

COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Alameda Fernão Lopes, nº 12, 11º andar, 1495-190 Algés

Capital Social: 14.775.000 €

Capital Próprio: 1.182.923 €

Número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500069891

ANÚNCIO

(nos termos do artigo 3º do DL 123/2017, de 25/09)

COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A., sociedade aberta com sede na Alameda Fernão Lopes, nº 12, 11º andar, 1495-190 Algés, com o capital social de 14.775.000,00 euros e o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500069891, vem, ao abrigo do disposto no art.º 3.º do Decreto-lei n.º 127/2017, de 25 de setembro, **informar os titulares de valores mobiliários ao portador relativamente ao procedimento da respetiva conversão em valores mobiliários nominativos.**

1. Identificação dos valores mobiliários em causa
 - a) 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias ao portador (categoria A), com o valor nominal de cinquenta cêntimos, admitidas à negociação na Bolsa de Valores de Lisboa (Euronext Lisbon) (ISIN PTCOM0AE0007);
 - b) 15.050.000 (quinze milhões e cinquenta mil) ações ordinárias ao portador (categoria A), com o valor nominal de cinquenta cêntimos, admitidas à negociação na Bolsa de Valores de Lisboa (Euronext Lisbon) (ISIN PTCOM2AE0005);
 - c) 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais remíveis ao portador, com direito a um dividendo prioritário (categoria B), com o valor nominal de cinquenta cêntimos (ISIN PTCOM0RE0008).
2. Fonte normativa em que assenta a decisão

A decisão de conversão em nominativos dos títulos ao portador representativos das ações emitidas por esta sociedade resulta da Lei nº 15/2017, de 3 de maio e do Decreto-Lei nº 123/2017, de 25 de setembro.
3. Data da deliberação das alterações ao contrato de sociedade e órgão deliberativo

A deliberação de conversão em nominativas das ações ao portador da sociedade foi tomada em reunião do Conselho de Administração, de 20 de outubro de 2017, que deliberou ainda conferir ao n.º 1 do artigo 6.º do contrato de sociedade a seguinte nova redação: “As ações são nominativas.”.
4. Data prevista para apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato de sociedade

Prevê-se que a alteração ao contrato de sociedade seja submetida a registo comercial até ao dia 7 de novembro de 2017.
5. Consequências da não conversão dos valores mobiliários durante o período transitório
 - a) a não conversão dos valores mobiliários ao portador em nominativos durante o período transitório implica, até à conversão
 - (i) que o respetivo titular fique proibido de os transmitir e;

(ii) a suspensão do direito a participar em distribuição de resultados a eles associada.

b) os valores mobiliários ao portador não convertidos em nominativos até ao fim do período transitório apenas conferirão, até à sua conversão, legitimidade para a solicitação do registo a favor dos respetivos titulares; o montante correspondente aos dividendos é depositado junto de uma única entidade legalmente habilitada para o efeito, em conta aberta em nome do emitente, e será entregue, com base em instruções do emitente, aos titulares dos valores mobiliários aquando da respetiva conversão.

6. Data prevista para a conversão ocorrer no sistema centralizado

Dia 3 de novembro de 2017

Algés, 3 de novembro de 2017.

O Conselho de Administração